MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 116 /2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 06/12/2016
Protocolo

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.631, DE 23 DE AGOSTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.631, de 23 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)"
"§2º O Município de Cascavel delegará a vaga prevista no *caput* deste artigo à Associação Desportiva e Cultural de Cascavel – ADECCA, entidade registrada com o CNPJ sob nº 26.592.363/0001-57 e sede na Rua Pio XII, nº 1525, Bairro Neva, a qual será responsável integralmente por eventuais ônus decorrentes da delegação".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei Municipal nº 6.631, de 23 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 02 de dezembro de 2016.

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-Pr,

Submetemos à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Anteprojeto de Lei que "Dispõe sobre alteração em dispositivo da Lei Municipal nº 6.631, de 23 de agosto de 2016 e dá outras providências".

A previsão do art. 2º, §2º e art. 3º Lei vigente – Lei Municipal nº 6.631/2016 é de que a autorização prevista para a Associação Cascavelense dos Esportistas Amadores – ACEA encerraria em 31 de dezembro de 2016 ou o encerramento dos campeonatos que o time de futsal atualmente dispute no corrente ano.

No entanto, a participação da equipe de futebol de salão de Cascavel no campeonato paranaense já se encerrou, de modo que a autorização prevista na referida lei perdeu seu objeto, motivo pelo qual pode ser delegada a outra Instituição.

Essas são Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração do Anteprojeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.